

INDICAÇÃO N.º 319/2004

( INDICA AO PRESIDENTE DA CAMARA, PARA QUE REALIZE ESTUDOS PARA LIBERAÇÃO DAS LIGAÇÕES CELULARES COM PREFIXO LOCAL, NOS GABINETES DOS SRS. EDIS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o trabalho parlamentar desenvolvido diariamente pelos nobres Edis em seus respectivos gabinetes, muitas vezes atendendo munícipes de todos os bairros;

CONSIDERANDO que a liberação por esta Casa de Leis das ligações celulares com prefixo local, seria de grande valia no que tange aos trabalhos parlamentares, pois, é notório que o celular hodiernamente, é um poderoso meio de telecomunicação,

Desta forma, INDICO AO PRESIDENTE desta Casa de Leis, estudos visando à liberação das ligações celulares com prefixo local, nos gabinetes dos Edis, para que assim, haja um melhor trabalho parlamentar, principalmente, no que tange ao atendimento aos munícipes que diariamente nos procuram em busca de soluções para seus problemas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Abril de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR